



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Telefone.: (15) 3353-8586 / 8729

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

À empresa

- GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 624/2025

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

OBJETO: “Aquisição de Microcomputadores para as Secretarias Municipais de Saúde (SESA) e Cidadania e Geração de Renda (SECI)”.

Trata-se da análise de IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa acima, conforme exposto abaixo:

DA ADMISSIBILIDADE

A Lei nº 14.133/21 que dita as normas de licitação e delimita o tema das impugnações no Art. 164, prevê que *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

As razões das impugnação, que segue nos autos do processo, foi apresentada através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNet) no dia 06/06/2025, tempestivamente, embora o edital estivesse suspenso.

SÍNTESE DAS RAZÕES

Em síntese, a impugnante GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. requer a retificação do edital no que diz respeito às especificações do produto, as quais considerou excessivas e direcionadas.

DA ANÁLISE

Primeiramente cumpre salientar que, a Administração busca, em suas contratações, sempre extrair as melhores condições de sua execução para adequar-se às suas finalidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins.

Considerando que o pregoeiro não possui conhecimento técnico para análise das questões suscitadas, os autos foram submetidos ao Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, que detém a expertise necessária e foi responsável pela elaboração do descritivo.

Em instrução ao feito, o DTI propôs os esclarecimentos que acompanham esta resposta.

Ressalte-se que é o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do objeto ao qual se pretende contratar, de modo a extrair as melhores condições de sua execução para adequar-se às suas finalidades, sempre pautadas na



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Telefone.: (15) 3353-8586 / 8729

razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, que culminou no termo em tela, com as devidas justificativas trazidas pela unidade técnica.

Neste contexto, o DTI esclareceu ainda que as marcas Dell, Lenovo e HP, possuem modelos que atendem as descrições trazidas pelo termo de referência.

Sendo essas as informações prestadas pela Unidade Técnica, é o que cabe a esta pregoeira.

Diante de todo o exposto, conheço da impugnação apresentada por ser tempestiva, para no mérito, julgá-la **IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterado o Edital, bem como, a data e horário previstos para a sessão.

Votorantim, 26 de junho de 2025.


Eliúdy Cáceres Pereira
Pregoeira

Votorantim, 26 de junho de 2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO A GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

I. ILEGALIDADES E IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

III.A. EXISTÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EM EXCESSO QUE DIRECIONAM A UM ÚNICO EQUIPAMENTO/MODELO E QUE CONTRARIAM A PREVISÃO LEGAL DE QUE AS ESPECIFICAÇÕES SEJAM USUAIS DE MERCADO (ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 10.520/02).

Com relação às especificações dos equipamentos constantes do Anexo I, verifica-se que houve excesso do descritivo realizado, que acaba por promover o direcionamento do certame para uma única marca de equipamento. A única marca/modelo capaz de atender aos equipamentos em questão seria o **Dell 24 All-in-One**.

Conforme visto no edital em seu termo de referência:

RESPOSTA: Informamos que as configurações técnicas especificadas no Termo de Referência foram elaboradas com base nas necessidades específicas do projeto, considerando a compatibilidade, desempenho e durabilidade dos equipamentos a serem adquiridos. Cabe ressaltar que as características estabelecidas não restringem a competitividade do certame, uma vez que há, no mercado, mais de um fabricante que oferece equipamentos com as especificações exigidas, garantindo, assim, a ampla concorrência e a isonomia entre os licitantes. Ressaltamos ainda que a adoção dessas configurações visa assegurar a qualidade e a vida útil do equipamento, aspectos fundamentais para o bom andamento das atividades previstas no projeto.

MODELOS DELL, HP E LENOVO QUE ATENDEM AS DESCRIÇÕES:

- **LENOVO TIO 24 GEN 5 + M75Q AMD GEN 5**
https://psref.lenovo.com/Product/ThinkCentre/ThinkCentre_M75q_Gen_5?MT=12RR
https://psref.lenovo.com/Product/ThinkCentreTIO/ThinkCentre_Tiny_In_One_24_Gen_5
- **DELL AIO OPTIPLEX 7420 PLUS**
<https://dl.dell.com/content/manual33574600-optiplex-all-in-one-plus-7420-manual-do-propriet%C3%A1rio.pdf?language=pt-br>
- **HP ProOne 840 G9**
<https://h20195.www2.hp.com/v2/GetPDF.aspx/c08017769.pdf>

TELA:

RESPOSTA: Justificativa Técnica – Item: Tela

A especificação originalmente apresentada no Termo de Referência, que contempla tela integrada de no mínimo 23,8" polegadas com resolução nativa Full HD (1920x1080), tecnologia IPS, brilho mínimo de 250 cd/m², webcam Full HD integrada e alto-falante interno com potência mínima de 4W RMS, foi definida com base em critérios técnicos que visam garantir a durabilidade, a atualidade tecnológica e a melhor experiência de uso no longo prazo.

A escolha pela tela de 23,8" se justifica pela necessidade de maior área útil de trabalho, especialmente considerando o uso contínuo de sistemas e documentos simultâneos, o que proporciona mais conforto visual e produtividade. A tecnologia IPS, associada ao brilho mínimo de 250 cd/m², assegura maior fidelidade de cores e melhor visibilidade em ambientes variados, o que não é garantido com telas de dimensões reduzidas ou com menor intensidade de brilho. Além disso, a exigência de webcam Full HD (e não apenas HD, como na sugestão alternativa) atende à crescente demanda por reuniões e interações virtuais com qualidade de imagem superior — realidade consolidada em ambientes profissionais modernos. A integração total da webcam ao monitor, sem uso de soluções externas via USB, reforça a segurança física dos dispositivos, reduz cabos e pontos de falha, além de facilitar a manutenção.

Reiteramos que há diversos fabricantes no mercado que atendem às especificações descritas, de modo que o item não configura direcionamento, tampouco restrição à competitividade. A escolha das configurações superiores reflete apenas o compromisso da Administração com a aquisição de equipamentos mais duráveis, atuais e adequados às necessidades do projeto.

PROCESSADOR:

RESPOSTA: Justificativa Técnica – Item: Processador

A definição do processador com, no mínimo, 4 núcleos e 8 threads, frequência de clock turbo de 4.4GHz, cache total de no mínimo 12MB e pertencente à geração mais recente disponível pelo fabricante (como a 14ª geração Intel ou série 8000 da AMD) foi estabelecida com base em critérios de desempenho, longevidade tecnológica e compatibilidade com softwares e demandas atuais do projeto.

Ainda que a alternativa sugerida indique um processador com 6 núcleos, é importante destacar que o número de threads permanece o mesmo (8), e que o ganho em performance bruta não é garantido somente pelo número de núcleos, mas sim por um conjunto de fatores, como arquitetura do processador, frequência de operação e quantidade de memória cache. Neste contexto, o modelo inicialmente especificado, ao exigir uma geração mais recente e maior volume de memória cache (12MB contra 10MB na proposta alternativa), oferece ganhos relevantes de performance, eficiência energética e suporte a tecnologias mais modernas. A exigência de processadores da geração mais atual busca garantir maior durabilidade e atualizações de segurança por mais tempo, além de compatibilidade com sistemas operacionais e aplicações futuras, o que se traduz em menor obsolescência a médio prazo. Isso evita a necessidade de substituições prematuras e garante melhor retorno sobre o investimento público.

Além disso, a presença de múltiplos fabricantes no mercado capazes de fornecer equipamentos com tais processadores confirma que não há direcionamento ou restrição à competitividade. A exigência de declaração do modelo do processador ofertado reforça, ainda,

a transparência e o controle técnico do processo licitatório.

Portanto, a manutenção da especificação original se justifica não apenas pelo melhor desempenho técnico, mas também pela maior eficiência e alinhamento com as necessidades operacionais do projeto em execução.

MEMÓRIA RAM:

RESPOSTA: Justificativa Técnica – Item: Memória RAM

A especificação de memória RAM com tecnologia DDR5, frequência mínima de 5200MHz, capacidade instalada de 16GB e possibilidade de expansão para no mínimo 64GB foi definida com base em critérios de desempenho, atualização tecnológica e compatibilidade com os processadores de última geração previstos no Termo de Referência.

A escolha pela tecnologia DDR5, em detrimento da DDR4, fundamenta-se no fato de que a DDR5 apresenta ganhos significativos em termos de largura de banda, eficiência energética e velocidade de transferência de dados — fatores diretamente relacionados ao desempenho global da máquina, especialmente em multitarefas e em aplicações mais exigentes. A frequência mínima de 5200MHz contribui para minimizar gargalos de processamento e assegurar fluidez no uso diário, além de garantir compatibilidade com as plataformas mais recentes de hardware, promovendo maior longevidade do equipamento.

Adotar uma tecnologia mais antiga, como a DDR4-3200MHz, apesar de ainda presente no mercado, representaria uma limitação no ciclo de vida útil da máquina e reduziria o aproveitamento pleno dos demais componentes modernos, como o processador e o armazenamento. Isso poderia resultar em defasagem tecnológica em um curto espaço de tempo, contrariando o objetivo central de aquisição: investir em equipamentos mais robustos e duráveis, com menor necessidade de substituição ou atualização a médio prazo.

Reiteramos que existem diversos fabricantes no mercado que já oferecem equipamentos com memória DDR5 dentro dos parâmetros exigidos, o que garante a ampla competitividade e a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade que regem o processo licitatório.

Dessa forma, a manutenção da especificação de memória DDR5-5200MHz reflete o compromisso com a aquisição de soluções mais eficientes, modernas e preparadas para os desafios tecnológicos atuais e futuros.

PLACA MÃO:

RESPOSTA: Justificativa Técnica – Item: Placa-Mãe

A especificação adotada no Termo de Referência, que prevê uma placa-mãe projetada ou fabricada especificamente pelo fabricante do microcomputador, com direitos autorais e sem regime de OEM, visa garantir a total integração entre os componentes, maior confiabilidade do sistema e menor índice de falhas, além de facilitar o suporte técnico e a manutenção ao longo do ciclo de vida útil do equipamento.

A exigência de chipset de categoria empresarial — como o Intel Q670 ou AMD PRO 600 — foi incluída com o objetivo de assegurar recursos avançados de gerenciamento, segurança e estabilidade, os quais são fundamentais para ambientes institucionais e de missão crítica. Esses chipsets proporcionam funcionalidades robustas, como suporte a vPro (no caso da Intel), gerenciamento remoto, maior compatibilidade com memórias mais rápidas e maior suporte a



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Planejamento
e Desenvolvimento**

dispositivos periféricos de alta performance.

Além disso, foi especificado o sistema de detecção de intrusão no gabinete (chassis intrusion), com acionador instalado de fábrica e sem adaptações, justamente como uma medida de segurança física contra violações não autorizadas do equipamento. Esse sistema é especialmente importante em ambientes onde a integridade física do equipamento está diretamente relacionada à segurança da informação.

A manutenção do módulo TPM 2.0 e dos slots de expansão PCIe/M.2 permanece essencial, mas é a combinação com o chipset avançado e o sistema de segurança física embarcada que eleva significativamente o nível de proteção, durabilidade e eficiência do equipamento.

A sugestão alternativa, ao omitir o requisito do chipset robusto e do sistema de detecção de intrusão, comprometeria a segurança e reduziria o nível de controle da infraestrutura, indo na contramão do objetivo da aquisição: garantir a confiabilidade, segurança e longevidade dos equipamentos adquiridos com recursos públicos.

Importante destacar que não há exclusividade de fornecimento atrelada a esses requisitos, pois diversos fabricantes de equipamentos corporativos oferecem soluções plenamente compatíveis com essas exigências, garantindo ampla competitividade e legalidade do processo licitatório.

CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET:

RESPOSTA: Justificativa Técnica – Item: Controladora de Rede Gigabit Ethernet e Wireless

A especificação apresentada no Termo de Referência prevê a presença de uma interface de rede Ethernet com velocidade mínima de 10/100/1000Mbps, conector padrão RJ-45, suporte ao recurso Wake On LAN (WOL) e, adicionalmente, interface de rede sem fio integrada com suporte ao padrão 802.11ax (Wi-Fi 6) e Bluetooth 5.1.

A exigência do padrão 802.11ax (Wi-Fi 6) foi definida com base na necessidade de garantir maior eficiência, velocidade de transferência, estabilidade de conexão e segurança em ambientes com múltiplos dispositivos conectados, realidade comum em instalações públicas e corporativas. O Wi-Fi 6 representa um salto em relação ao padrão 802.11n (ou apenas "802.11", conforme consta na sugestão alternativa), proporcionando maior largura de banda, menor latência e melhor desempenho em ambientes congestionados — além de ser significativamente mais eficiente no consumo de energia.

Adotar uma especificação genérica ou que não mencione claramente a versão do protocolo wireless (como "802.11", de forma ampla) pode abrir margem para a entrega de equipamentos com tecnologia ultrapassada (como Wi-Fi 4 ou 5), comprometendo a performance da rede, especialmente em operações que envolvam videoconferência, transmissão de arquivos ou acessos simultâneos à internet e servidores.

O Bluetooth 5.1, mantido em ambas as versões, complementa a conectividade, mas o grande diferencial que justifica a manutenção da especificação original é justamente o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax), essencial para garantir a modernidade e longevidade tecnológica dos equipamentos adquiridos.

Ressaltamos que diversos fornecedores do mercado oferecem equipamentos com tais características, assegurando a ampla concorrência e o cumprimento dos princípios da legalidade e economicidade. A escolha por um padrão mais atual reflete a busca por maior eficiência e compatibilidade com as redes modernas e futuras.

CONECTIVIDADE:

RESPOSTA: Justificativa Técnica – Item: Conectividade

A especificação original, que determina a presença de no mínimo 5 (cinco) portas USB do tipo A, 01 (uma) porta USB do tipo C, e no mínimo 2 (duas) interfaces de vídeo digitais (HDMI ou DisplayPort), foi elaborada com o objetivo de garantir ampla conectividade, flexibilidade de uso e compatibilidade com diferentes dispositivos e periféricos atualmente utilizados em ambientes corporativos.

A exigência de múltiplas portas USB Tipo A visa atender à demanda por conexões simultâneas de dispositivos como teclado, mouse, impressoras, leitores biométricos, pen drives, HDs externos, entre outros, sem a necessidade de hubs externos, que podem comprometer a organização, a eficiência e até mesmo a segurança da estação de trabalho.

A inclusão de uma porta USB Tipo C, cada vez mais presente em dispositivos modernos, amplia a capacidade de conexão com acessórios mais recentes, como docks multifuncionais, dispositivos de armazenamento ultrarrápido e carregadores de alta potência. A ausência dessa porta, como ocorre na versão alternativa sugerida, limitaria a interoperabilidade com equipamentos atuais e futuros, comprometendo a longevidade do investimento.

Em relação às interfaces de vídeo, a exigência de pelo menos duas saídas digitais (HDMI ou DisplayPort) se justifica pelo cenário atual de trabalho com múltiplas telas, que melhora a produtividade, facilita o uso de sistemas simultâneos e reduz o cansaço visual. A alternativa proposta, que admite apenas uma interface de vídeo digital, inviabiliza esse tipo de configuração sem o uso de adaptadores ou placas adicionais, indo na contramão das necessidades operacionais modernas.

Ressaltamos que a conectividade completa é uma das chaves para garantir a eficiência no ambiente de trabalho, e que os itens exigidos estão amplamente disponíveis em equipamentos de diversos fabricantes, não representando barreira à competitividade.

Assim, a manutenção da especificação original é essencial para garantir que o equipamento atenda plenamente às demandas atuais e futuras de conectividade, sem necessidade de adaptações, upgrades ou soluções externas.

MOUSE:

RESPOSTA: Justificativa Técnica – Item: Mouse

A especificação que define o fornecimento de mouse óptico USB com dois botões, rolagem de tela e resolução mínima de 1600 DPI, acompanhada de mouse pad, foi estabelecida com base em critérios de precisão, ergonomia e adequação ao uso prolongado em ambientes profissionais.

A exigência de resolução mínima de 1600 DPI (dots per inch) tem como objetivo garantir maior precisão e sensibilidade nos movimentos, algo especialmente importante em tarefas que envolvem edição de documentos, planilhas extensas, navegação em sistemas e múltiplas telas. Mouses com resoluções inferiores — como os de 1000 DPI sugeridos na alternativa — podem gerar movimentos menos precisos, exigindo mais esforço físico do usuário e afetando negativamente a produtividade ao longo do tempo.

Além disso, a resolução mais alta permite que o mouse seja utilizado com eficiência tanto em monitores com resoluções comuns quanto em telas de alta definição, que vêm se tornando padrão em ambientes institucionais. Isso assegura compatibilidade e usabilidade em diferentes contextos de trabalho.

A inclusão do mouse pad como item obrigatório complementa a exigência ao oferecer uma superfície adequada para o funcionamento ideal do equipamento, aumentando a durabilidade do sensor e melhorando a performance geral do acessório.

A escolha de uma especificação ligeiramente superior nesse item não representa ônus significativo à contratação, tampouco restringe a competitividade, pois mouses com tais características estão amplamente disponíveis no mercado nacional, ofertados por diversos fabricantes.

Dessa forma, a manutenção da exigência de mouse com 1600 DPI reflete o cuidado da Administração com o conforto, a eficiência e a experiência do usuário final, sem prejuízo à economicidade ou à legalidade do processo licitatório.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

RESPOSTA: Justificativa Técnica – Escolha da Fonte de Alimentação com Potência Máxima de 280W

Optamos pela especificação da fonte de alimentação com potência máxima de 280W por se tratar de uma solução mais adequada e atualizada em relação às necessidades dos equipamentos envolvidos no projeto. A escolha foi pautada por critérios técnicos e operacionais que visam garantir maior durabilidade, desempenho e compatibilidade, especialmente considerando a constante evolução dos componentes de hardware. Diferentemente da versão com potência mínima de 90W, que limita significativamente a capacidade de expansão e pode comprometer a estabilidade do sistema em situações de maior demanda energética, a fonte de 280W oferece maior margem de segurança operacional, suportando não apenas o consumo dos componentes atuais, como também eventuais atualizações futuras de hardware.

Além disso, fontes com potência superior geralmente apresentam melhor eficiência energética, maior confiabilidade e são projetadas com recursos mais modernos, como proteções contra curto-circuito, sobretensão e superaquecimento, o que contribui diretamente para a longevidade do equipamento e a redução de falhas.

Por fim, essa escolha também garante a compatibilidade plena com gabinetes e placas-mãe mais robustos, que requerem fontes com maior capacidade de alimentação para funcionarem de forma estável e segura.

Dessa forma, a versão especificada com potência de até 280W representa uma solução mais confiável, atual e duradoura, alinhada às boas práticas de aquisição de equipamentos de TI.

SISTEMA OPERACIONAL:

RESPOSTA: Justificativa Técnica – Escolha da Versão Original da Especificação do Sistema Operacional (sem acréscimo de software de proteção centralizada)

A versão adotada na especificação — que contempla a instalação do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, na modalidade OEM, com chave de ativação gravada na memória flash da BIOS — foi mantida sem a inclusão de software de proteção com console de gerenciamento centralizado, por razões técnicas e operacionais fundamentadas no escopo do projeto, bem como nos princípios de atualização, compatibilidade e economicidade.

O principal critério para essa escolha é o fato de que a segurança da informação e a gestão de

endpoints no ambiente corporativo devem ser tratadas de forma centralizada e padronizada pela equipe de TI institucional, considerando políticas e soluções já adotadas de maneira transversal entre os diversos setores. A imposição de um software específico de proteção, com gerenciamento centralizado e fornecido junto ao equipamento, implicaria em restrições desnecessárias à padronização da infraestrutura de segurança, além de potencial incompatibilidade com soluções já existentes, como firewalls corporativos, antivírus institucionais ou plataformas de endpoint management já contratadas.

Além disso, a exigência de um software de proteção com console de gerenciamento web integrado à entrega do hardware cria vínculos entre aquisição de equipamento e serviços de software que nem sempre são desejáveis ou recomendáveis em processos de compras públicas ou técnicas, pois restringem a competitividade e podem gerar oneramentos adicionais, especialmente se o fornecedor embutir licenças temporárias ou de terceiros com custos não transparentes.

Outro ponto relevante é que a versão escolhida já está plenamente atualizada, devidamente licenciada, e conta com os recursos de segurança nativos e atualizados do próprio sistema Windows 11 Professional, incluindo o Microsoft Defender, que pode ser facilmente integrado ao Microsoft Endpoint Manager, caso seja o padrão da instituição. Isso atende às necessidades de segurança sem onerar o projeto com exigências externas à sua finalidade original.

Dessa forma, a manutenção da versão original da especificação, sem a inclusão do software de proteção com console centralizado, representa uma solução mais durável, atualizada, economicamente viável e alinhada às boas práticas de gestão de TI, respeitando o papel da instituição na escolha e controle dos mecanismos de proteção corporativa.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

RESPOSTA: Justificativa Técnica – Manutenção da Versão Original dos Requisitos de Documentação Obrigatória na Contratação

A escolha pela manutenção da versão original dos Requisitos de Documentação Obrigatória na contratação foi feita com base em critérios objetivos de comprovação técnica, conformidade normativa e garantia de segurança e compatibilidade dos equipamentos ofertados, considerando as exigências do projeto e a responsabilidade com a integridade das aquisições públicas.

A versão originalmente especificada contempla um conjunto de documentos que assegura, de forma ampla e técnica, a qualidade, segurança, atualização, compatibilidade e sustentabilidade dos equipamentos a serem fornecidos. Dentre esses requisitos, destacam-se:

- Comprovação de compatibilidade com o sistema operacional por meio de inclusão na Microsoft Hardware Compatibility List (HCL), acompanhada do relatório técnico (Hardware Compatibility Test Report), o que garante a operação estável e validada dos equipamentos no ecossistema Windows, conforme exigido;
- Certificação de segurança conforme norma IEC 60950, ou similar, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos da Portaria nº 170/2012. Esta certificação é fundamental para atestar a conformidade dos equipamentos quanto à segurança do usuário e das instalações, sendo, inclusive, um requisito normativo nacional;
- Certificação de conformidade com a Diretiva RoHS, que assegura que os equipamentos não contenham substâncias perigosas como chumbo, mercúrio, cádmio, cromo



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Planejamento
e Desenvolvimento**

hexavalente, entre outros. Este requisito é crucial não apenas para a segurança ambiental e à saúde pública, mas também para o alinhamento do fornecimento com práticas internacionais de sustentabilidade e exportação;

- Exigência de rede de assistência técnica no Estado de São Paulo, o que é essencial para garantir suporte ágil, manutenção local e disponibilidade de peças durante o ciclo de vida do equipamento, especialmente em contratos públicos de longo prazo.

A versão alternativa apresentada, embora acrescente outras certificações (como OHSAS 18001, ECOVADIS e Green Eletron), suprime diversos requisitos técnicos essenciais que impactam diretamente a confiabilidade, segurança e compatibilidade dos equipamentos — em especial a comprovação HCL, as normas de segurança elétrica e a certificação RoHS. Essas exclusões representam um retrocesso em termos de garantias técnicas mínimas exigidas, e não asseguram com o mesmo rigor a conformidade dos produtos ofertados com as necessidades do projeto. Adicionalmente, certificações como ECOVADIS e Green Eletron, embora positivas sob o ponto de vista de responsabilidade socioambiental corporativa, possuem caráter complementar e não substituem os critérios objetivos de certificação de produto, nem a comprovação de compatibilidade técnica operacional com o sistema especificado.

Dessa forma, a manutenção da versão original garante a entrega de equipamentos atualizados, seguros, compatíveis e alinhados com normas brasileiras e internacionais, protegendo o interesse público e assegurando a excelência técnica da contratação.

Sendo assim, após a devida análise e considerando os esclarecimentos prestados, verifica-se que não há fundamentos técnicos ou jurídicos que justifiquem o acolhimento da impugnação apresentada, a qual se revela manifestamente improcedente. Diante disso, conclui-se pela manutenção integral dos termos originalmente estabelecidos no edital.

Egnaldo César de Oliveira Paulino
Diretor de TI